



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 9046/2019
Pregão nº 073/19

1. PREÂMBULO

- 1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Assuntos Jurídicos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais nºs 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nºs 15.926/09, 15.929/09, 16.653/15 e 17.030/18 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 1.2. Os envelopes intitulados de “A – Proposta Comercial” e “B – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), na data, hora e endereço indicados no Anexo I, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital e em seus Anexos.

2. OBJETO

- 2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.
- 6.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:
- 6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.3. Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 6.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

7. PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. Conforme descrito no Anexo IV.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme descrito no Anexo III.

9. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- 9.1. A sessão para recebimento dos envelopes das Licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste Edital, suas cláusulas e Anexos. A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.
- 9.2. No dia, hora e local estipulados no Anexo I, as Licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes à sessão pública, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 9.2.4 e 9.2.5, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
 - 9.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases da sessão pública com amplos poderes para fim do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.
 - 9.2.2. Juntamente com o credenciamento as Licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo VI, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.
 - 9.2.2.1. As pequenas empresas deverão apresentar declaração, conforme modelo indicado no Anexo VII deste Edital.
 - 9.2.3. ***O documento de credenciamento e os documentos previstos nos subitens 9.2.2 e 9.2.2.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.***
 - 9.2.4. ***O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo V.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2.4.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

- 9.2.5. Se a Licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, quaisquer destes deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo V.
- 9.2.6. O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.
- 9.2.7. Nenhum interessado poderá representar mais de uma Licitante.
- 9.2.8. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será fator de impedimento à participação da Licitante, desde que, presente o representante credenciado, faça-o, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 9.3. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "A"
EDITAL DE PREGÃO Nº
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "B"
EDITAL DE PREGÃO Nº
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

- 9.4. A Proposta Comercial, conforme definida no Anexo IV, preferencialmente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, de forma LEGÍVEL, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II.
- 9.5. Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.
- 9.5.1. Em casos específicos e devidamente descritos no Anexo I do Edital, serão admitidos preços unitários expressos com até três casas decimais, entretanto, o valor total de cada item, bem como o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de três casas decimais, estas serão meramente desconsideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.6.1. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.
- 9.6.2. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

10. PROCEDIMENTO

- 10.1. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 10.2. No curso da sessão, das propostas que satisfizerem os requisitos do item anterior, o Pregoeiro classificará para a etapa de lances verbais, o autor da oferta de menor preço, observado o disposto no Anexo I, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 10.2.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).
- 10.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
- 10.3.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.
- 10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.5. O encerramento da fase competitiva se dará quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.6. Neste momento, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.7. Será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, bem como no artigo 27 I da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.7.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.5.
- 10.8. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 9.487/13, será procedido o seguinte:
- 10.8.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.8.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.7.1.
- 10.9. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.11. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.11.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.
- 10.12. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos valores unitários finais, será concedido à Licitante vencedora, no decorrer da sessão, a oportunidade de distribuí-los da forma que lhe convier, desde que mantido no valor total o desconto que o sagrou vencedor, formulando nova proposta.
- 10.12.1. A proposta readequada deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital.
- 10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, sem prejuízo do disposto nos subitens 10.7 e 10.8, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao particular para obter melhores condições para a Administração.
- 10.14. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração, aplicando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.15. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.16. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.
- 10.16.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 10.17. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) de Assuntos Jurídicos.
- 10.18. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances ficarão retidos até o início da execução contratual.
- 10.19. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 13.1 deste Edital.
- 10.20. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.16, para efetivar o Contrato e assim sucessivamente, configurando-se neste caso a hipótese descrita no subitem 16.2 e aplicando-se a penalidade ali imposta.

11. JULGAMENTO

- 11.1. O julgamento das propostas se processará segundo o critério estabelecido no Anexo I, com a observância da melhor oferta, aplicando-se os subitens 10.7 e 10.8, para efeito de classificação.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital e em seus Anexos, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope Documentos de Habilitação, para análise dos documentos da Licitante primeira classificada.
- 12.2. A Licitante devidamente enquadrada como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e com a Lei Municipal nº 9.487/13, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências, observadas as condições do subitem 9.2.
- 12.2.1. Será concedido à Licitante vencedora, enquadrada no “caput” deste subitem, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de até 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dias úteis para a regularização das pendências, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro e desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

12.2.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

- 12.3. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.
- 12.5. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.
- 12.6. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que regularmente autenticada, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.
- 12.7. No caso de apresentação de documento original, estes serão liberados desde que o envelope de "Documentos de Habilitação" contenha uma cópia, ainda que não autenticada. Nesta hipótese a cópia será autenticada por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, à vista do documento original.
- 12.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Anexo III, não poderão em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura da sessão pública.
- 12.9. Será considerada habilitada a Licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III, sem prejuízo do disposto no subitem 12.2 e subitens deste Edital.

13. FASE RECURSAL

- 13.1. Declarada a vencedora, as demais Licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
 - 13.1.1. O recurso poderá ser feito, na própria sessão, pelo credenciado da Licitante;
 - 13.1.2. A ausência de manifestação e motivação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.
 - 13.1.3. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 13.1.4. As razões de recurso bem como suas respectivas contrarrazões mencionadas no subitem 13.1 deverão ser protocoladas junto à Praça de Atendimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Município, localizada na Praça IV Centenário nº 01, Térreo I do Prédio da Prefeitura.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores e procedida a adjudicação do objeto à Licitante vencedora, a decisão será submetida à autoridade devidamente instituída, para homologação.

14.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

15. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15.2. Responsabiliza-se a Licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.

15.2.1. Havendo a convocação para assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente e restando esta frustrada pela inexatidão das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, configurar-se-á a hipótese prevista no subitem 16.2 deste Edital.

15.2.2. Qualquer meio de comunicação escrito (fax, e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para a convocação da adjudicatária.

15.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 15.1 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação para as demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

15.6. A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.

15.7. As Licitantes obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas nos aspectos jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, quando das respectivas habilitações. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a apresentação da "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos indicados no subitem 16.12.1;
- 16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 16.1.4. Multa.
- 16.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 16.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.
- 16.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 16.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 16.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 16.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 16.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 16.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 16.2, será a Contratada intimada da intenção da PMSA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 16.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PMSA providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 16.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 16.11.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 16.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas, acarretará a aplicação da penalidade especificada.
- 16.12.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. As despesas com a execução do objeto descrito no Anexo I deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL – I dirigidos à autoridade superior (Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos), contendo a indicação do número do respectivo Edital, a ser protocolizado junto à Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município, nos seguintes prazos: a) até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada pela Licitante. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 18.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação escrita formulada, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, em local descrito no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais, admitindo-se no caso, as formuladas através de e-mail, cujo endereço está descrito no Anexo I deste Edital. Todos os esclarecimentos ou informações referidas neste subitem deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL - I, contendo o respectivo número do Edital. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 10.12.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 18.4. Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 18.5. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7. A apresentação da proposta pela Licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSA.
- 18.10. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.
- 18.11. Este Edital Padrão de Pregão Presencial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (PMSA) contém 11 (onze) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 11 (onze), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada.
- 18.12. Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:
- | | | | |
|----------|------------|---|--|
| 18.12.1. | Anexo I | - | Descrição do Objeto e demais Condições |
| 18.12.2. | Anexo II | - | Descrição dos Materiais / Serviços |
| 18.12.3. | Anexo III | - | Descrição dos Documentos de Habilitação |
| 18.12.4. | Anexo IV | - | Modelo de Proposta Comercial |
| 18.12.5. | Anexo V | - | Modelo do Termo de Credenciamento |
| 19.12.6. | Anexo VI | - | Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Habilitatórios |
| 18.12.7. | Anexo VII | - | Modelo de Declaração de Pequena Empresa |
| 18.12.8. | Anexo VIII | - | Modelo de Declaração do Licitante |
| 18.12.9. | Anexo IX | - | Termo de Ciência e de Notificação |

Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de novembro de 2019

RENATA GRACIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALAIR MAGNI
Diretor
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.1. Processo Administrativo nº: **9046/2019**
- 1.2. Edital nº: **073/2019**
- 1.3. Modalidade: **Pregão Presencial**
- 1.4. Data da Abertura: **26/11/2019**
- 1.5. Horário da Abertura: **09h 30min**
- 1.6. Local: **Prédio da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), 13º andar, sito na Praça IV Centenário nº 01, Centro, neste Município – Sala de Licitações - nº 08.**
- 1.7. Telefone(s): **(11) 4433-0300 / 4433-0311 / 4433-0319**
- 1.8. E-mails: **rgoliveira@santoandre.sp.gov.br; ecompras@santoandre.sp.gov.br; jmanssur@santoandre.sp.gov.br;**
- 1.9. Este Pregão Presencial atende à programação da Secretaria de Saúde.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de uniformes e EPI's destinados aos profissionais do SAMU 192 e jaquetas de cordura destinadas aos Agentes de Trânsito, com entrega única, conforme descrições e quantidades contidas no Anexo II.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital estão consignadas no orçamento de 2019 da PMSA, nas dotações orçamentárias 40.80.339030.10.302.0036.2.108.05 (Portaria 06/2017 e Portaria 3992/2017) e 48.10.339030.26.451.0051.2.155.03 (Fundo Municipal de Trânsito).

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. As entregas deverão ser efetuadas nos prazos e endereços abaixo descritos, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.
 - 4.1.1. **Uniformes e EPI's SAMU (itens 01 a 13)**
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
Local de entrega: Base SAMU (Coordenação do Serviço SAMU 192) - Rua Antonio Polesi, 500 – Jd. Las Vegas, CEP 09182-100. Santo André/SP. Telefone: (11) 4452-5590 – Horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
 - 4.1.2. **Jaqueta de Cordura para Agentes de Trânsito (item 14)**
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.
Local de entrega: Encarregatura de Manutenção e Materiais de Trânsito, sito na Rua Ilhéus nº 61, Centro – Santo André/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.2. Quando da entrega, a Contratada deverá apresentar **Relatório de Ensaio dos materiais refletivos** utilizados na confecção dos materiais indicados nos **itens 02, 03, 04, 06, 07, 13 e 14**, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. As despesas com os relatórios correrão por conta da Contratada.
- 4.2.1. Em caso de defeito/rejeição no momento da entrega, a contratada deverá efetuar a substituição do material não aprovado, no prazo de 10 (dez) dias, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do material.
- 4.3. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento.
- 5.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.
- 5.1.2. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 5.2. Não incidirá qualquer conduta de reajuste de preços na presente hipótese.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, devendo, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo.
- 6.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo-se considerar este mesmo prazo no caso de omissão de validade.
- 6.3. Só será admitida a oferta de um único valor para cada produto, bem como a indicação de uma única marca para o mesmo. A empresa que ofertar mais de um valor, produto ou marca para um determinado item será desclassificada no mesmo.
- 6.4. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.
- 6.5. Deve-se declarar marca para todos os itens do Anexo II.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Somente o vencedor da fase de lances deverá, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, após a sessão pública, apresentar amostras para os itens cotados (não é necessário apresentar uma amostra por tamanho), da marca ofertada, **conforme solicitado no Anexo II**, para fins de comparação com as especificações do edital.
- 7.1.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, nº deste edital e do respectivo item.
- 7.1.2. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original e na unidade solicitada (par, unidade, conjunto).
- 7.1.3. Caso ele seja portador de amostra na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no subitem 7.1.
- 7.1.4. Se houver condições de análise na sessão pública e a amostra do vencedor da fase de lances for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 7.1 e 7.1.1.
- 7.1.5. As amostras não utilizadas para testes poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a contratação.
- 7.1.6. As amostras da empresa vencedora poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após o encerramento do contrato.
- 7.1.7. As amostras não retiradas na forma acima serão incorporadas ao patrimônio público.
- 7.1.8. **Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras os documentos abaixo descritos:**
- 7.1.8.1. Certificado de Aprovação (cópia), dentro do prazo de validade, em obediência à Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, quando for o caso;
- 7.1.8.2. Certificado de Aprovação do INMETRO (Resolução do Contran), conforme norma NBR 7471, para o item 09 (capacete).
- 7.2. A critério do Pregoeiro e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.

8. ETAPA DE LANCES

- 8.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço unitário do item**.

9. JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário do item**.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

10. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 10.1. É designado(a) Pregoeiro(a) Oficial para esta sessão pública a Sra. **Gisele Aparecida de Marco**, ou o Sr. **Rinaldo Pereira da Silva de Oliveira**, ou o Sr. **Luiz Ignácio**, ou a Sra. **Alessandra Cristine Angeli Pincerato**, ou a Sra. **Karina Tathiane de Oliveira Chimirra**, ou a Sra. **Juliana Manssur**, ou a Sra. **Renata Gracio de Oliveira**, ou o Sr. **Anderson Augusto Bogoni** ou a Sra. **Luci Carlota Daniel Gomes**, todos(as) nomeados(as) através da Portaria nº 412.03.2019. Como equipe de apoio estarão atuando os membros da COPEL I e/ou COPEL II bem como, os demais servidores do Departamento de Licitações, quando necessário.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 01 - CAMISETA

Tecido: de primeira qualidade, resistente, com 67% poliviscose e 33% algodão, com costura na cor azul marinho, na mesma composição;

Modelo: masculino, reta, com costura lateral reforçada, gola careca;

Logotipo: SAMU 192 bordado nas costas (aproximadamente 17 cm);

Manga: Curta, com bordado na manga esquerda logotipo do SAMU 192 de 8 cm;

Frente: bordado à esquerda logotipo do SAMU 192 de 8 cm;

Cor: Laranja

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3839/1	P	unidade	70
3839/2	M	unidade	110
3839/3	G	unidade	110
3839/4	GG	unidade	100
3839/5	EXG	unidade	100
3839/6	EXXG	unidade	30
TOTAL			520

ITEM 02 - MACACÃO

Tecido/ modelo:

Macacão confeccionado em tecido Ripstop, na Cor Azul Marinho, gola tipo padre com altura de 5 cm, regulagem com velcro na gola, na parte externa onde se costura o velcro de ajuste da gola, Bandeira do Brasil bordada ou costurada - abertura frontal com zíper até altura da braguilha.

Carcela de ajuste para a boca da perna aplicada por duas faixas de 250 mm X 30 mm, iniciando encontradas na parte superior abrindo em direção a bainha em formato de V com 10 mm. O macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada 100% poliéster nº 80.

Mangas: Acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora com velcro, medindo 3 cm de largura por 17 cm de comprimento. Bolso na manga esquerda de 12 cm de comprimento por 10 cm de largura com lapela de 10 cm por 4 cm altura com velcro, saindo da ombreira, manga longa não removível

Costas: Com pala com 2 pregas fundas para dar movimento. Com velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento, aproximadamente.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cintura: Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora logo após o término do elástico, medindo 3 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente presa por velcro (de forma que possa ser ajustada na cintura).

Faixas: Em tecido 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Aplicação nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo; nas mangas embutida da película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga de forma que quando vestida fique na frente da peça).

Faixas Refletivas: Com 5 cm de largura na cor prata, altamente refletiva, nos seguintes locais:

- na frente e nas mangas: logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados;
- nas pernas: logo abaixo dos bolsos laterais e acima das joelheiras frente e costas.
- nas costas no sentido vertical aplicada em cima das pregas embutidas na pala até a cintura no elástico.

Bordados:

- Frente: na altura do peito à esquerda logotipo do SAMU 192, medindo 7 cm x 11 cm, logo acima velcro para fixação da tarja identificadora da função; à direita brasão do município de Santo André, medindo 7 cm x 11 cm.
- Manga direita: logotipo do SAMU 192, medindo 7 cm x 11 cm
- Costas: logotipo do SAMU 192, medindo 15 x 25 cm, logo abaixo do velcro para fixação da tarja identificadora da função.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3842/1	P	unidade	70
3842/2	M	unidade	110
3842/3	G	unidade	110
3842/4	GG	unidade	100
3842/5	EXG	unidade	100
3842/6	EXXG	unidade	30
TOTAL			520



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 03 CONJUNTO DE ROUPA DE CHUVA (CONJUNTO IMPERMEÁVEL PADRÃO SAMU)

Descritivo:

Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Azul Marinho.

O fechamento do conjunto deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobrar 200 mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que devesse ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal devesse ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que devesse ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão.

Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverão ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overloque.

Jaqueta com bolsos fechados por zíperes. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico.

Processo de impermeabilização:

- O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma:
- Refletivo: Os refletivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente.
- Costuras: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;

Logotipo:

Logomarca da **SAMU** em serigrafia frente e costas.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Faixas refletivas:

As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e devem ser costuradas e impermeabilizadas, conforme segue:

- No tórax em toda a sua circunferência.
- Na manga, na altura do tórax.
- Na barra da calça a 30cm da bainha.

O material refletivo (microprismático) deverá ser de qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com reflexibilidade de no mínimo 579 candelas/lux/m2.

Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

DESCRITIVO:

A blusa no mesmo tecido da calça, conforme padrão SAMU, com gola em fechamento com botões, dois bolsos frontais e acima do bolso direito bordado o brasão do município de Santo André. Acima do bolso esquerdo, o nome do colaborador e tipo sanguíneos colocados em sistema de velcro. Parte posterior da blusa com logotipo do SAMU 192 de 15 cm por 25 cm. Acima do logotipo a identificação da função bordada em sistema de velcro. Faixas refletivas bordadas na parte anterior e posterior, mangas longas sem zíper, manga esquerda na proporção proximal deverá ter um bolso com abas de fechamento com velcro, manga direita bordado com logotipo do SAMU, laterais da blusa com duas faixas, uma cor laranja outra com vermelha.

APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3843/1	P	conjunto	40
3843/2	M	conjunto	70
3843/3	G	conjunto	70
3843/4	GG	conjunto	25
3843/5	EXG	conjunto	25
3843/6	EXXG	conjunto	30
TOTAL			260



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 04 - BOTAS TIPO RESGATE

BOTA DE ALTA PERFORMANCE - IMPERMEAVEL - ERGONÔMICA - CANO LONGO – SAMU 192

Descrição Técnica: Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo Impermeável, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionada em: couro bovino Hidrofugado com acabamento liso, com espessura de 2,0 a 2,2mm, cor preta, biqueira termoplástica, contraforte estabilizador em TPU externo, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliéster-poliamida e membrana impermeável, protetor de gáspea em TPU com desenhos em três dimensões, dispositivo de proteção de tíbia em TPU na cor preta com geometria tridimensional, porta objetos externamente em TPU na cor preta nos dois pés, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor Amarela, botão de pressão e elástico de alta pressão para ajuste de panturrilha, zíper de alta performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional Borracha (SBR) – EVA e TPU.

Cabedal: em couro bovino hidrofugado, acabamento liso com espessura mínima de 2,0 a 2,2 mm. Deverá ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto que o couro utilizado no cabedal possui resistência ao rasgamento de no mínimo 300N (ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 25,0 mg/cm²/h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 200 mg/cm² (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH no mínimo de 3.5 e cifra diferencial máximo de 0,7 (ISO 4045:2008), teor de cromo VI menor que <3 mg/kg (ISO 17075:2007) e cabedal completo/couro com resistência a penetração de água não superior a 0,02g e com absorção de água de no máximo 5% (ISO 20344:2011, 6.13).

Acolchoado Frontal Inferior em couro bovino hidrofugado com estampa lisa, cor preta, com 10 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento de no mínimo 300 (ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm².h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm² (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7 (ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que <3mg/kg(ISO 17075:2007).

Acolchoado Trazeiro Inferior em couro bovino hidrofugado com estampa lisa cor preta, com 11 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento de no mínimo 300 (ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm².h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm² (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7 (ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que <3mg/kg (ISO 17075:2007).

Acolchoado Superior Frontal em couro bovino hidrofugado com estampa lisa cor preta, com 1 gomo para melhor conforto durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

de no mínimo 300N (ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm².h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm² (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7 (ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que < 3mg/kg (ISO 17075:2007).

Forração: forração/tecido interno, construído em poliéster e poliamida com canais hidrofílicos especialmente projetado e adequado para uso em calçados profissionais impermeáveis. Deverá ser comprovado através de laudo da Bota com foto que, o forro possui resistência ao rasgamento de no mínimo 100N (ISO 4674-1:2003, método B), resistência a abrasão no úmido com 25600 ciclos a seco e a úmido 12800 ciclos sem danos (ISO 20344:2011, 6.12), permeabilidade ao vapor de água de no mínimo 65,0 mg/(cm².h) e coeficiente ao vapor de água de no mínimo 520,0 mg/cm² (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8). A forração deverá possuir estrutura molecular com efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares, até a saída na parte externa do calçado. Membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo, permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pelo gradiente da concentração de vapor de água, proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita ainda mais a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado a constituído em 85% poliéster e 15% poliamida com tratamento antimicrobiano e bactericida. Para maior resistência, na região do calcanhar, deverá ter um reforço em microfibras, para evitar o desgaste do mesmo pela fricção do calcanhar.

Coureaça dianteira em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros. **Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas.**

Contra Forte externo em poliuretano termoplástico (TPU), com função de anti-torção e estabilizador do movimento da região calcânea. Por se tratar de um a peça tridimensional devem ser respeitadas as seguintes medidas: eixo (X comprimento) 130mm, eixo (Y altura) 52mm, eixo (Z largura) 65mm, estas medidas são referente ao numero 40, devendo aumentar e diminuir conforme a numeração. As dimensões físicas se justificam por ser esta peça, a responsável pela estabilização durante a marcha (caminhar), e sistema redutor de torção durante o ato de caminhar.

Dispositivo TPU – Proteção da Gaspea-Artelhos Inferiores: em TPU, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos sobre os artelhos. Fixado à



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

gáspea através do sistema de colagem e costuras duplas com fios de alta tenacidade. A mesma deverá contar com desenhos em alto relevo no formato hexagonal, sendo que o conjunto deverá respeitar a seguinte medida (espessura 2mm) , sendo admitido tolerância de $\pm 0,5\text{mm}$.

Proteção de Tíbia: dispositivo em TPU flexível cor preta, ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, para redução de impactos, com abertura trapezoidal para personalização do SAMU Santo André (imagem abaixo), fixado ao protetor de Tíbia em TPU através de colagem e costura, sendo que o escudo para proteção de Tíbia, deverá possuir as seguintes medidas mínimas: no eixo longitudinal médio de $145\text{mm} \pm 2\text{mm}$ e, na curvatura latitudinal media de $150\text{mm} \pm 2\text{mm}$, medidas referente aos números 39-40-41 e 42, os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico. Fixada no couro através de costuras simples e com adesivo de alta performance, na região mediana. Deverá ser comprovado através de laudo com foto, que a determinação da dureza (shore A) é de no mínimo $93+3$ e a dureza (Shore D) de no mínimo $53 +3$ e com a determinação da densidade de no mínimo $1,25(\text{g}/\text{cm}^3)+3$.



Porta Objetos Pé Esquerdo: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé esquerdo, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, fixada através de colagem e costura simples, possuindo as seguintes medidas: eixo longitudinal médio $160\text{mm} \pm 2\text{mm}$ e no eixo latitudinal médio $87\text{mm} \pm 2\text{mm}$, medidas referente aos números 39-40-41 e 42, (os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico) abertura para alocação dos objetos medindo $63\text{mm} \pm 2\text{mm}$. Deverá ser comprovado através de laudo com foto que a determinação da dureza Shore A é de no mínimo $95+3$ e a dureza Shore D de no mínimo $55 +3$ e com a determinação da densidade de no mínimo $1,26 (\text{g}/\text{cm}^3)+3$.

Porta Objeto Pé Direito: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé direito, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, fixada através de colagem e costura simples, possuindo as seguintes medidas: eixo longitudinal médio $160\text{mm} \pm 2\text{mm}$ e no eixo latitudinal médio $87\text{mm} \pm 2\text{mm}$, medidas referente aos números 39-40-41



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

e 42, (os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico). Deverá ser comprovado através de laudo com foto que a determinação da dureza Shore A é de no mínimo 95+-3 e a dureza Shore D de no mínimo 55 +-3 e com a determinação da densidade de no mínimo 1,25 (g/cm³)+-3.

Ajuste de Panturrilha: com dois botões de pressão e elástico de alta pressão (tipo exportação). Desenho tridimensional ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Estes conjuntos de botão de pressão e elástico são parte do sistema que possibilita o ajuste diferencial da parte traseira à parte dianteira da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.

Zíper Diagonal: Zíper Impermeável de alta tenacidade com travamento, localizado na parte mediana diagonal da bota, começando na região interna mediana, medindo 275mm de comprimento com tolerância de ± 5mm, sendo que internamente possui um fole em couro hidrofugado, forrado com poliéster poliamida com membrana Dry e lapela internamente em couro do mesmo material do cabedal em toda a extensão do zíper.

Costuras: Todas as peças em couro que compõem a bota, devem ser unidas com costuras duplas, utilizando linha nº 30 e 40, com 3 a 4 pontos por centímetro. Para as peças em material termoplástico, a união das mesmas entre si e com as peças de couro, devem ser feitas com costuras simples, utilizando linhas 30 e 40, com 4 pontos por centímetro.

Sistema de Montagem: Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada no cabedal, sendo tal característica comprovada através de laudo técnico da Bota com foto atendendo a ISO 20347:2012, tabela 3. Cabedal, palmilha e solado unidos através de colagem térmica que, deverá ser comprovada através de laudo técnico da Bota com foto, comprovando a resistência da união cabedal/solado de no mínimo 4N/mm (ISO 20344:2011, 5.2). A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência. Cabedal fixado pelo sistema vulcanização a frio.

Refletivos de Segurança: fixado na parte anterior mediana da tornozeleira, em número de três gomos em formato de trapézio medindo: Base Maior: 60mm: Base Menor: 50mm, Altura: 30mm na cor amarela. Cano superior trazeiro em formato Delta medindo: Cateto A 30mm, Cateto B 30mm, Cateto C 17mm Cateto D 17mm, confeccionado através do processo de alta frequência na cor amarela. Protetor de tíbia ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, com refletivos amarelo, com disposição trapezoidal em números de três, fixados nas cavidades do protetor de tíbia, projetadas para fixação dos mesmos com as seguintes medidas: Trapézio A: base maior com 70mm de comprimento, base menor com 65mm comprimento ambos com altura de 5mm. Trapézio B: base maior 55mm de comprimento, base menor 50mm de comprimento e altura de 5mm. Trapézio C: Base maior com 55mm de comprimento, base menor com 45mm de comprimento e altura de 5mm. Porta objetos em TPU, onde será fixado o



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

refletivo na cor amarela confeccionado em formato tubular, cobrindo todo o perímetro do porta objeto, com 165mm de comprimento. Refletivos de alta refletância, mesmos em condições adversas climáticas, tais como chuva, neblina e serração. Deverá ser comprovado valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m² na horizontal e vertical, com ângulo de observação de 0,2 (grau) e ângulo de entrada à 0(grau), comprovado através de laudo de Determinação de Retroreflexão de acordo com recomendações da Norma ASTM E 810:2013 – ASTM E 808:2009- Standard practice for describing retroreflection e ASTM E 809:2013 – Measuring Photometric Characteristics of Retroreflectors.



TALONEIRA

DELTA

PROTETOR DE TÍBIA

PORTA OBJETOS

Palmilha de Montagem: Constituída em multicamadas de fibras resinadas com manta de poliamida antiperfuro, Deverá ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto, que a espessura mínima é de 3,0mm (ISO 20344:2011, 7.1), absorção de água é de no mínimo 90mg/cm² +- 3 (ISO 20344:2011, 7.2), dessorção de água é de no mínimo 99%+- 3 (ISO 20344:2011, 7.2), resistência a abrasão de no mínimo 400ciclos sem danos (ISO 20344:2011, 7.3). Deverá também ser comprovado através de laudo técnico com foto no calçado (bota) completo, que a força de penetração aplicada é de 1100N sem furo (ISO 20344:2011, 5.8.3), que a palmilha antiperfurante e suas dimensões está fixada no cabedal com o solado, devendo ser comprovado através laudo da bota com foto atendendo a ISO 20344:2011, 5.8.1. Deverá também ser comprovado através de laudo da bota com foto, o comportamento térmico e químico das palmilhas não metálicas conforme a norma BS EN 12568:2010-7.4, comprovando a Alta temperatura (60+-2) °C por 4 horas e (45+-2)°C por 18 a 20 horas: Condicionamento-Avaliação “Sem Danos” – Perfuração-Avaliação após aplicação de 1100N Sem Furos. Em Baixa Temperatura: (-20 +-2) °C por 4 horas e (-6 +-2) °C por 18 a 20 horas, com condicionamento-avaliação “Sem Danos” e com Perfuração da Palmilha de 1100N “Sem Furos”. Solução Ácida: Solução H²SO₄ 1mol/L por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e Perfuração após aplicação de 1100N “Sem Furos”. Solução Básica:



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Solução de NaOH 1 mol/L por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e perfuração após aplicação de 1100N “Sem Furos”. Óleo Combustível: 2,2,4 Trimetilpentano por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e Perfuração com avaliação “Sem Furos”. **Não será aceita palmilha metálica.**

Palmilha Interna de Alta Performance. Palmilha de conforto bi componente- eva- espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo 9mm na região do calcanhar mais o dispositivo de absorção, 7mm na região do enfrangue e 7,5mm na região plantar mais dispositivo de absorção de impactos. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Deverá ser comprovado com laudo técnico da Bota com foto que a palmilha é permeável a água (ISO 20344:2011, 7.2) e resistência a abrasão de no mínimo 25600 ciclos a seco e 12800 ciclos a úmido (ISO 20344: 2011, 6.12), também deverá ser comprovado através de laudo técnico completo da bota com foto que a absorção de energia na região do salto de no mínimo 25 J (ISO 20344:201, 5.14).

Solado Multifuncional:

Primeira Camada em borracha (SBR) composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, deverá ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto que a abrasão do solado de vera ter no máximo 100mm³ (ISO 4649:2010, método A), resistência ao rasgamento da sola de no mínimo 8kN/m (ISO 34-1:2010, método A), espessura do solado com ressaltos de no mínimo 4,0mm (ISO 20344:2011, 8.1), resistência a flexão do solado com ângulo de flexão <45°-Rígido e >-45° Flexível e com incisão de no Máximo 1mm (ISO 20344:2011, 8.4.2) resistência ao calor de contato(300°C) “Sem Danos” (ISO 20344:2011, 8.7) e com resistência ao óleo combustível, com aumento de volume de no máximo 2% (ISO 20344:2011, 8.6).

Segunda camada composta com entressola em etil vinil acetado, de baixa densidade, termoconformado, articulado, sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas em formato elípticos, este sistema será bicomponente na interface eva-tpu, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha.

Terceira camada em poliuretano termoplástico, com o sistema de anti-torsão, dispositivo de frenagem e estabilizador do movimento da região calcânea, resultante do deslocamento dos membros inferiores quando do movimento de marcha, aletas para dispersão de calor, sistema de descida rápida de corda, com no mínimo 38mm de bitola (para o numero 40) localizado entre o final da zona calcânea e início da zona plantar. Por se tratar de um a peça tridimensional, devem ser respeitadas as seguintes medidas internas e externas respectivamente. Medidas Internas: eixo (Xi comprimento) 130mm, eixo (Yi altura) 52mm, eixo (Zi largura) 65mm. Medidas Externas: eixo (Xe comprimento) 150mm, eixo (Ye altura) 80mm,



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

eixo (Ze largura) 85mm, com tolerância de ± 7 mm para ambas as medidas. Estas medidas são referentes ao número 40, devendo aumentar e diminuir de acordo com as numerações.

Na primeira camada em borracha (SBR), devesse possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, aéreas de tração e frenagem; devesse ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos da primeira camada.

A camada de borracha (SBR) devesse atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e ser comprovado através de laudo da bota com foto, que a resistência ao escorregamento no piso cerâmico-plano é de no mínimo 0,60 de coeficiente de atrito e o escorregamento no piso cerâmico na região do salto é de no mínimo 0,45 de coeficiente de atrito (ISO 20344:2011, 5.11).

Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enforque de forma destacada e visível.

Altura Externa e Interna: A bota devesse ter 320mm para o número 36, 350mm para o número 40 e 380mm para o número 46, devendo ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto, onde a medição é de acordo com a Norma ISO 20344:2011 item 6.2.2 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

Amostra: A empresa detentora do menor preço devesse apresentar, 1 (um) par de amostra que será analisada pela equipe técnica do SAMU Santo André. A empresa que apresentar amostra, e que não atenda às especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada. A amostra da bota ficará arquivada como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão. **A empresa devesse encaminhar, juntamente com a amostra, o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em Português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização.**

Da aceitação e rejeição: A Comissão de recebimento poderá aceitar ou rejeitar parcial ou totalmente, ao revisar o lote do material se encontrar peças em desacordo com esta especificação. Desta revisão poderá participar representante da empresa fornecedora. Em caso de suspeita ou indício de utilização de material não condizente com o constante do edital, serão solicitados ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao INMETRO seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade. As despesas correrão por conta do Fornecedor.

APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3844/1	34	par	20
3844/2	35	par	40



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3844/3	36	par	40
3844/4	37	par	50
3844/5	38	par	50
3844/6	39	par	50
3844/7	40	par	50
3844/8	41	par	50
3844/9	42	par	50
3844/10	43	par	50
3844/11	44	par	40
3844/12	45	par	10
3844/13	46	par	10
3844/14	47	par	10
TOTAL			520

ITEM 05 - TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Com velcro, na cor azul, com bordado na cor branca designando a função (Médico, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e 30 cm x 5 cm nas costas.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	IDENTIFICAÇÃO	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3854/1	MÉDICO	PEQUENA (ANTERIOR)	unidade	80
3854/2		GRANDE (POSTERIOR)	unidade	80
3854/3	ENFERMEIRO	PEQUENA (ANTERIOR)	unidade	50
3854/4		GRANDE (POSTERIOR)	unidade	50
3854/5	ENFERMAGEM	PEQUENA (ANTERIOR)	unidade	150
3854/6		GRANDE (POSTERIOR)	unidade	150
3854/7	CONDUTOR	PEQUENA (ANTERIOR)	unidade	150
3854/8		GRANDE (POSTERIOR)	unidade	150

TOTAIS	PEQUENA (ANTERIOR)	430
	GRANDE (POSTERIOR)	430

ITEM 06 - JAQUETAS SAMU 192

JAQUETA COM CAPUZ – Modelo parca, 7/8, em tecido de nylon resinado (paraquedas), cor marinho (padrão SAMU), 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

GOLA: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.

FRONTAL DA JAQUETA: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 4,5 cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.

MANGA: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aprox.4,5 cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.

COMPRIMENTO DA JAQUETA: acima do joelho, tipo parca, com perfeito acabamento em barra dupla.

FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente.

BORDADOS DA JAQUETA: emblema SAMU 192, medindo aprox. 7 cm de largura x 7 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aprox. a 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aprox. 29 cm de largura x 29 cm de altura e a função do profissional bordado (letras com aprox. 3 cm de largura x 3 cm de altura, bordados com pontos cheios) brasão do Município de Santo André na manga esquerda de quem veste, localizada aprox. a 12 cm da altura do ombro, medindo 7 cm de largura.

Parte Posterior: Logo do SAMU 192, na parte centralizada superior.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3857/1	P	unidade	60
3857/2	M	unidade	70
3857/3	G	unidade	70
3857/4	GG	unidade	30
3857/5	EXG	unidade	20
3857/6	EXXG	unidade	10
TOTAL			260

ITEM 07 - COLETE

Colete SAMU em cordura RipStop Azul Marinho, personalizado bordado com a logo do SAMU no bolso do peito esquerdo, medindo 10x10cm e no lado direito o brasão da Prefeitura Municipal de Santo André,



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

logo do SAMU nas costas medindo 19x19cm bordado nas cores padrão do SAMU conforme portaria ministerial. Com duas faixas refletivas prateadas nas costas medindo 5x29cm e duas faixas refletivas prateadas na parte frontal medindo 5x15cm. Fechado nas duas laterais com três faixa de nylon de 4cm com regulador. Regulado na altura do ombro com velcro. Fechamento frontal com zíper. Na parte frontal desses bolsos tem um compartimento fechado com zíper medindo 20x22cm. Possui porta celular no ombro esquerdo e porta HT no ombro direito; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 12x2,5cm em aplicação de velcro e bordado.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3860/1	P	unidade	20
3860/7	M	unidade	20
3860/3	G	unidade	30
3860/4	GG	unidade	40
3860/5	EXG	unidade	10
3860/6	EXXG	unidade	10
TOTAL			130



Figura Ilustrativa

ITEM 08 - BONÉ SAMU

Boné padrão SAMU, com brasão bordado na parte frontal, o símbolo do SAMU 192, com aproximadamente 6,5 cm, mas lateral direita escrito bordado "SAMU 192" e na lateral esquerda brasão da prefeitura bordado em 6,5 cm. Boné na cor azul marinho, podendo ser em tactel ou rip stop, tamanho único com regulagem em velcro.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3862/1	único	unidade	260

ITEM 09 CAPACETE ARTICULADO COM SISTEMA ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO:

- Capacete para motociclista de cor branca: com abertura frontal, escamoteável;
- Queixada articulada;
- Com viseira em policarbonato, com abertura manual e basculante;
- Internamente revestido com isopor e tecido;
- Com canais de ventilação interna;
- Cinta jugular cor preta, com engate rápido.
- A abertura da queixada articulada deverá ser feita através de botão frontal, a ser acionado com uma mão só, localizado embaixo da queixeira.
- Deverá ser adesivado com grafismo SAMU em material resistente para suportar as intempéries climáticas (sol, chuva, vento) sem perder a cor, deformar ou desprender, ser lavável, ter camada de “verniz protetora”.
- Deverá ser homologado pelo INMETRO, com selo comprobatório;
- Apresentar 1 peça de amostra para análise.

COMPOSIÇÃO ELETRÔNICA DO CAPACETE:

O Capacete deverá possuir os seguintes itens:

01 (um) microfone articulado fixado ao capacete;

01 (um) auto falante instalado no interior do capacete;

01 (um) microfone e auto falante remoto com conector de acessório compatível com o transceptor portátil;

01 (um) cabo de conexão entre o capacete e microfone/auto-falante remoto, retrátil;

01 (um) circuito receptor para comando de PTT;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 01 (um) circuito transmissor para comando de PTT;
- 01 (um) cabo de conexão entre o capacete e microfone/auto-falante remoto, retrátil;
- 01 (um) conector de fácil utilização;
- 01 (um) manual de operação em português;
- 01 (um) chave de acionamento de PTT blindada contra umidade.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

Impedância de microfone e fone de ouvido compatível com os rádios portáteis da linha Motorola (HT DGP 6150+)

Auto falante interno do capacete deverá suportar potência de áudio, mínima de 0,5 Watts.

Frequência de transmissão e recepção na faixa de 400 MHz.

Base do transmissor devera possuir sistema de alimentação interligado na motocicleta.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

Terminais, conectores e contatos blindados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou mau contatos.

Circuitos protegidos contra corrosão.

APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (RESOLUÇÃO DO CONTRAN), CONFORME NORMA NBR 7471.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3925/1	58	unidade	03
3925/2	60	unidade	07
TOTAL			10





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 10 - JOELHEIRA

Características da Joelheira:

Joelheira Articulada, na cor Preta;

Fechamento em forma de Cintas de velcro;

Material leve, confortável e resistente;

Proteção e Segurança conforme legislação;

Tamanho Único;

Completa, deve proteger o joelho, parte inferior da coxa e parte superior da canela, as proteções deverão estar perfeitamente unidas por uma articulação biomecânica e proteção flutuante para a Patela;

Bio Espuma Macia e confortável;

Sistema de Articulação em 3 pontos, protetor de patela flutuante;

Projeto esquerda e direita Asymtrical ajuste ideal;

Sistema de Correia ajustável posi-lock.



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3925/3	único	par	10



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 11 - COTOVELEIRA

Especificação Técnica:

Fabricado em Plástico Injetado

Deve possuir elástico para melhor ajuste

Perfeito Acabamento

Grande Resistência e Durabilidade

Cor preta

Dimensões Aproximadas: 31cm de comprimento e 31cm de circunferência (tamanho M)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3925/4	M	par	10

ITEM 12 – LUVAS

ESPECIFICAÇÕES:

Para Motolância

Luva em couro Preto impermeável;

Estofamento de alta densidade sobre os nós dos dedos;

Junta articulada;

Acolchoado nos dedos e na palma;

Na palma da mão e nos dedos com antiderrapante;

Fechamento com velcro no pulso;

Fechamento braçadeira ajustável.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QTD.
3925/5	GG	par	10

ITEM 13 – JAQUETA DE COURO SAMU

1. JAQUETA DE COURO COM PROTEÇÕES PARA MOTOCICLISTA DO SAMU.

1.1. Material de segurança para os profissionais das Motolâncias, garantindo a segurança no atendimento.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Couro: em napa/vacum, vestuário phoenix, 9/11, cor preto, de primeira qualidade, hidrofugado, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção;

2.2. Forro interno: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 Tetralobal com tecnologia "DRIER" o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de performance nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta;

2.3. Botões de pressão: em latão, na cor do couro (preto), inoxidáveis, de 15 mm de diâmetro externo, os quais serão aplicados na gola, cós da jaqueta.

2.4. Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas, confeccionadas em EVA, termoconformado, com dureza de 40 ShoreA e densidade de 20 gramas por cm³. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcrons para que não fiquem se movimentando internamente.

2.5. Dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções *do cotovelo e ombro* deverão possuir 270 mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível com encaixe perfeito no cotovelo, antebraço e ombro e moldada anatomicamente; e a *proteção das costas* deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) x 8mm de espessura;

2.6. Fios de costura: em poliamida (nylon) ou poliéster, numero 60, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor do couro empregado (preto);

2.7. Letras Retrorefletivas:

2.7.1. Dimensões e formato: deverão apresentar medidas de 3,0 cm de altura X 2,5 cm largura, e fonte: "Arial".

2.7.2. Construção: para construção das letras será necessária a utilização de facas gráficas para o corte do tecido retrorefletivo (visando uma melhor simetria e aspecto visual);

2.7.3. Matéria prima: a matéria – prima a ser empregada para construção das letras deverá ser tecido retrorefletivo com as seguintes características:

2.7.3.1. Composição do tecido Retrorefletivo: microesferas de vidro com grande angularidade, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon;

2.7.3.2. Cor: Prata;

2.7.3.3. Coeficiente de Retroreflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500cd/lux/m²)

2.8. Faixas Retrorefletivas:

2.8.1. Dimensões: duas faixas retrorefletivas, com largura de 5,0 cm (cinco) nas costas e uma faixa com largura de 5,0 cm na frente e mangas.

2.8.2. Corte: para o corte das faixas retrorefletivas para a medida de 5,0 cm (cinco centímetros) será necessário o emprego de ferramenta de corte gabaritada.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

2.8.3. Matéria-prima: a matéria-prima a ser empregada para a construção das letras deverá ser tecido retrorefletivo com as seguintes características:

2.8.3.1. Composição do tecido retrorefletivo: microesferas de vidro com grande angularidade, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94 % de poliéster e 6% de nylon.

2.8.3.2. Cor: prata.

2.8.3.3. Coeficiente de retroreflexão: deverá ser de no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500cd/lux/m²).

2.8.4. Linha para costura: para a costura das faixas retrorefletivas no couro da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliéster prata.

3. DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA JAQUETA

3.1. DESCRIÇÃO

3.1.1. Dianteiro: fechado na frente por zíper reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro); a parte superior do dianteiro será na cor laranja e a inferior na cor Preta; proteções nos ombros e cotovelo; deverá apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual (golas, bolsos, zíperes, platinas, costuras, cinto e botões de pressão); símbolo do SAMU bordado no couro no peito lado esquerdo superior, símbolo do SAMU bordado no couro nas costas, e bandeira do município de Santo André bordada no couro na manga esquerda com frase “Cidade de Santo André”.

3.1.1.1. Símbolo do SAMU: Frente: um símbolo do SAMU, medindo 11 cm X 7 cm, com as cores e configurações tradicionais do SAMU, deverá ser bordado sobre o dianteiro, do lado esquerdo;

Costas: um símbolo do SAMU, medindo 23 cm X 13 cm, com as cores e configurações tradicionais do SAMU, deverá ser bordado sobre as costas

3.1.2. Traseira: deverá apresentar um conjunto de 3 cortes, montados entre si com costura simples, sendo que as laterais serão na cor Laranja, e o centro na cor Preta.

3.1.2.1. Costura das “LETRAS” retrorefletivas sobre o traseiro da jaqueta: as letras retrorefletivas, formando a palavra **“SANTO ANDRÉ”** deverão ser costuradas sobre o traseiro da jaqueta de couro, a uma quantidade de 12 pontos por polegada, posicionando a agulha a pelo menos 1,0 mm (um milímetros) da borda das letras. É recomendado o uso de agulha com revestimento de teflon.

Serão observados critérios de alinhamento vertical e horizontal, bem como a simetria das letras costuradas;

3.1.2.2. Costura das “FAIXAS” retrorefletivas sobre o traseiro da jaqueta: as faixas retrorefletivas deverão ser costuradas sobre o traseiro da jaqueta de couro, em quantidade de 12 pontos por polegada, posicionando a agulha e linha a pelo menos 1,0 mm (um milímetros) da borda das faixas. É recomendado o uso de agulha com revestimento de teflon.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1.3. Gola: a gola deverá ser do tipo “padre” com 2 botões de pressão para ajuste no pescoço, confeccionada em couro com as mesmas características descritas no (revestimento externo) e neoprene com espessura mínima de 3,5mm (acabamento interno da gola), com 50mm de largura.

3.1.4 Bolsos: em número de 4, sendo empregado internamente o mesmo tecido para forração, assim distribuídos:

3.1.4.1. Externos Inferiores: com os zíperes de 18 cm (+/- 1 cm) de comprimento, por 15 cm (+/- 1 cm) de abertura dos bolsos, embutidos, com reforço do próprio couro na abertura, na posição horizontal levemente inclinados. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18 cm (+/- 1 cm) de profundidade (**conforme figura ilustrativa nº 05**).

3.1.4.2. Internos: na horizontal, sendo um de cada lado da jaqueta, com abertura reforçada de retalho do próprio couro, com não menos de 12 cm de abertura e profundidade, distante cerca de 22 cm da linha inferior do cós da jaqueta (linha base).

3.1.4.3. Costuras: as costuras deverão ser duplas e com acabamento overlocado;

3.1.5. Cós da Jaqueta: em dupla face de couro, com largura interna e externa de 5 cm (+/- 0,5cm), deverá possuir prolongamento frontal no lado esquerdo da jaqueta não menor que 6 cm, com 2 botões de pressão alinhados na horizontal para fechamento e ajuste na cintura, com elásticos para ajuste nas laterais.

3.1.6 Mangas:

3.1.6.1. Cortes: com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para maior comodidade do usuário, sendo a parte superior da manga na cor laranja.

3.1.6.2. Zíperes: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “V”, com o vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio couro, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta.

3.1.6.3. Bandeira do município de Santo André, será bordada na manga esquerda direto no couro nas medidas de 6 cm X 4 cm acompanhada da frase “Cidade de Santo André”.

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Confecção: ser confeccionada em couro napa-vacuum, cor preto e laranja, impermeável, cortiço através de tanantes minerais, tingidos profundamente para obter boa penetração:

4.1.1. o couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a 1% de corantes diretos (porcentagem referindo-se ao peso rebaixado);

4.1.2. para fixação do tingimento, usa-se depois de conseguida a penetração necessária, ácido fórmico. Para se conseguir couro mais macio é recomendável retingir-se com 2 a 3 de gambir, produto para curtimento;

4.1.3. deverá ter também acabamento resistente à luz solar, à água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e fricção.

4.2. Condições físicas e químicas do couro:

4.2.1. espessura mínima: 1,0mm;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 4.2.2. impermeabilidade à água: boa;
- 4.2.3. tensão a ruptura máxima: 9 Kgf/cm;
- 4.2.4. alongamento à ruptura mínima: 25%;
- 4.2.5. umidade mínima: 18%;
- 4.2.6. cinza menos ácidos tonante: 2%;
- 4.2.7. matéria graxa, gorduras máxima: 7%;
- 4.2.8. substância dérmica nitrogenada: 60%;
- 4.2.9. óxido de cromo CR2-3 mínimo: 3,5%;
- 4.2.10. teste de abrasão: 2.000 giros; e
- 4.2.11. flexômetro I UP/20 número de flexões sem quebra: 20.000.

4.3. **Pespointo:** terá todas as costuras pespointadas;

4.4. **Zíperes:** serão em plástico injetado do tipo “trator”, na cor do couro (preto), de fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação. Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (nº 8 vb), nos bolsos (nº 5 vb), e punho das mangas (nº 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. **Da aceitação e rejeição:** A Comissão de recebimento poderá aceitar ou rejeitar parcial ou totalmente, ao revisar o lote do material se encontrar peças em desacordo com esta especificação. Desta revisão poderá participar representante da empresa fornecedora. Em caso de suspeita ou indício de utilização de material não condizente com o constante do edital, será solicitada análise do produto junto a laboratório competente. As despesas correrão por conta do Fornecedor.

5.2. **Da embalagem:** ser acondicionada em caixas de papelão de 1ª qualidade, depois de embaladas em sacos plásticos de boa qualidade. Externamente, cada caixa deverá conter a seguinte inscrição: conteúdo da caixa, nome da empresa fornecedora, quantidade e ano de fabricação.

5.3. **Da fiscalização:** a fiscalização poderá ser exercida no decurso da fabricação, a ação fiscalizadora far-se-á sentir por uma constante vigilância sobre os menores detalhes da fabricação e um acurado exame da matéria prima, de forma a serem cumpridas rigorosamente todas as normas exigidas neste documento e nas cláusulas contratuais relativas ao fornecimento.

5.4. **Do recebimento:** a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensará o exame que deverá ser feito pela comissão de recebimento, quando da entrega do material; após a entrega do material, a comissão de recebimento terá 5 (cinco) dias úteis para examinar o lote ou o total fornecido;

5.5. **Das etiquetas:** deverá possuir etiqueta em cada peça, a saber:

- 5.5.1. Procedência do couro;
- 5.5.2. Nome da empresa fornecedora;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.5.3. Número do manequim; e

5.5.4. Ano de fornecimento.

5.6. OBSERVAÇÕES:

5.6.1. Para a aplicação do logo deverá ser seguido o Manual de Identidade Visual.

5.6.2. Todas as jaquetas deverão conter o ano de fabricação gravado na parte interna do lado esquerdo do cós da jaqueta entre os 2 (dois) botões de pressão;

5.6.3. O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
3925/6	G	unidade	08
3925/7	EXG	unidade	02
TOTAL			10



Figura 1



Figura 2



Figura 3





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9

BORDADO = SANTO ANDRÉ



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 14 – JAQUETA DE CORDURA (TRÂNSITO)

JAQUETA DE CORDURA PARA MOTOCICLISTA

COM PROTEÇÕES ESTILO TRÂNSITO SANTO ANDRÉ.

ESPECIFICAÇÕES:

Dianteiro: fechado na frente por zíper reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro), contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual;

Bolsos: em numero de 2, externo inferiores, com cós zíperes de 17 cm de comprimento, por 15 cm de abertura, na posição vertical. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18cm de profundidade;

Gola: deverá ser do tipo “padre” com velcro para ajuste no pescoço, e neoprene com espessura mínima de 2 mm na parte superior da gola. Deverá ter um botão de pressão com calota injetada com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo relevo;

Platina: será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de pressão a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

Mangas: com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para proporcionar maior conforto ao usuário;

Zíper: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “V”, com o vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta;

Forro Interno fixo: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 tetralobal, com tecnologia “DRIER”, para facilitar a troca de calor e absorção da transpiração para proporcionar conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta;

Bolsos: deve possuir 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso na costa com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; Os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança;

Colete Removível Impermeável: A jaqueta deverá conter, ainda, um colete destacável com mangas, confeccionado em poliamida emborrachada, com todas as suas costuras seladas por fita de poliuretano, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável. O tamanho do zíper deve variar conforme o tamanho da jaqueta. Será fixado nas mangas através de



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

botão de pressão, este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável;

Colete Removível de Inverno: A jaqueta deverá conter, ainda, um colete destacável com mangas, confeccionado em poliamida, tipo matelacê, dupla face, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável, o tamanho do zíper deve variar conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separado.

Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em EVA, termo conformado, com dureza de 25 Shore A e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente;

Dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: no cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente. Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura;

Costuras: em máquina reta 1 agulha para fechamento. Máquina reta 2 pespontos para recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão;
Ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 DEN, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100%poliamida tipo Mercedes, vazado, na cor preta;

Fios de costura: em poliamida (nylon), numero 60, com no mínimo 2 e no Máximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado(preto);

Faixas Retrorefletivas:

Dimensões e formato: deverão apresentar medidas de **0,5** cm de largura **horizontal** costuradas nas mangas, frente e costas;

Composição do tecido Retrorefletivo: micro esferas de vidro com grande angularidades, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94%de poliéster e 6% de nylon;

Cor: cinza prata;

Coefficiente de Retroreflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²)no mínimo. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

Linha para costura: para a costura da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliamida;

Confecção: as jaquetas deverão ser bem acabadas, com barras batidas, costura com 2 a 3 pontos por centímetro, corte perfeito e bolsos simétricos;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Zíperes: exceto do colete removível térmico interno que deverá ser conforme descrição, os demais serão em plásticos injetado do tipo “trator”, na cor preta, e fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação.

Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (nº8 vb), nos bolsos (nº5 vb), e punho da mangas (nº 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:

Cor: amarela

- 3.1 Estruturas.....tela (tafetá)
- 3.2 Fios/cm no Urdume.....17 fios cm2, +ou – 2 fios cm2
- 3.3 Fios/cm na trama.....15 fios cm2, +ou- 1fio cm2
- 3.4 Gramaturas.....250gr/m2,variação + ou – 25gm2
- 3.5 Larguras.....1,40 mts
- 3.6 Composições.....100% poliamida 6.6 – média tenacidade
- 3.7 Resistências ao Rasgamento (método Elmendorf):
- 3.7.1 Sentido Urdume.....14.000cN
- 3.7.2 Sentido Trama.....10.000cN
- 3.8 Resistências a tração:
- 3.8.1 Sentido Urdeme.....450 N/cm
- 3.8.2 Sentido trama.....380 N/cm
- 3.9 Alongamento a Ruptura:
- 3.9.1 Sentido Urdume.....30%
- 3.9.2 Sentido trama.....30%
- 3.10 Solidez a Fricção a seco:
- 3.10.1 Sentido Urdeme e trama.....4
- 3.11 Solidez a Fricção a Umido:
- 3.11.1 Sentido Urdeme e trama.....4/5
- 3.12 Solidez a limpeza a seco:
- 3.12.1 da cor.....4/5
- 3.12.2 a transferência da cor.....4/5
- 3.13 Solidez da cor a luz.....6/7
- 3.14 Resistência hidrostática.....40cm
- 3.15 Proteção Antimicrobiana c microparticula prata (nanotecnologia)
- 3.16 Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP)>40 mg-cm2-h N

4. Ensaio Físicos e Químicos

- 4.1 Condições físicas da POLIAMIDA 500 DEN:
- 4.1.1 Resistência a abrasão.....mínima 2500 ciclos
- Norma.....ASTM-D 3886/99(2007)
- Material de abrasão.....Lixa Nortn nº1500
- 4.1.2 Resistência ao rasgo:
- 4.1.2.1 Urdeme.....mínimo 17 kgf



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



Refletivos 0,5 cm de largura horizontal costuradas nas mangas, frente e costas

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
4937/1	P	unidade	10
4937/2	M	unidade	30
4937/3	G	unidade	5
4937/4	GG	unidade	20
4937/5	GX	unidade	20
TOTAL			85



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Comercial, em se tratando de **Empresa Individual de responsabilidade limitada e de Empresário Individual**, no segundo caso, acompanhado da Cédula de Identidade (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.4 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.5 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital);
- 1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital);
- 1.9 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital).



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.10 Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 1.10.1 **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);
- 1.10.2 **MUNICIPAL**, através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais” do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Foro da sede da Licitante, emitido em prazo, conforme subitem 12.5 do Edital, não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública;
- 1.12 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:
(Conforme Anexo VIII do edital)
- 1.12.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- 1.12.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- 1.12.3 Não descumpre as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 1.13 Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a(o) interessada(o), em sendo vencedor(a) do certame, para fins de contratação, compromete-se a efetiva comprovação dos documentos abaixo relacionados:
- 1.13.1 **Para o item 04 (botas):** Relatório de Ensaio da Bota de acordo com a Norma ISO 20344:2011 e 20347:2012 emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro e Credenciado ao Ministério de Trabalho e Emprego - Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme especificado no Anexo II;
- 1.13.2 Os documentos acima relacionados deverão ser entregues junto à Gerência de Compras e Licitações I, em **10 (dez) dias corridos** em que declarada vencedora do certame.
- 1.13.3 A não apresentação ou apresentação incompleta ou defeituosa acarretará em inabilitação, impedirá a contratação e sujeitará a empresa às sanções legais pertinentes.
- 1.13.4 **Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por meio de cópias autenticadas (a critério do(a) licitante), ou por meio de cópia simples, caso em que o interessado deverá exibir o original para comparação e atestação da autenticidade pelos membros da COPEL-I, na própria sessão, ou por meio de autenticação digital, ou por publicação oficial.**



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.13.5 Caso a vencedora do certame seja portadora da documentação acima arrolada na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto de **10 (dez) dias corridos**;
- 1.13.6 Se houver condições de análise na sessão pública e a documentação acima arrolada for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 1.13.3. a 1.13.6.



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. A Proposta Comercial de cada Licitante, além de atender ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1.1.1. Número do Edital de Pregão Presencial;
 - 1.1.2. Código de Registro da Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;
 - 1.1.3. Razão Social completa;
 - 1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);
 - 1.1.5. Contatos (Telefone, Fax, E-mail);
 - 1.1.6. Número do CNPJ(MF);
 - 1.1.7. Número da Inscrição Estadual;
 - 1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 5.1.1 do Anexo I;
 - 1.1.9. Item(ns) do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
 - 1.1.10. Especificação do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
 - 1.1.11. Marca / Fabricante do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) do(s) item(ns) especificado(s). Será aceita a indicação / menção de apenas uma Marca / Fabricante por material;
 - 1.1.12. Quantidade de cada item especificado;
 - 1.1.13. Unidade de cada item especificado;
 - 1.1.14. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.15. Valor total de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.16. Valor total da Proposta Comercial;
 - 1.1.17. Declaração expressa de que a Licitante está sujeita e aceita todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver;
 - 1.1.18. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);
 - 1.1.19. Validade da Proposta Comercial : 60 (sessenta) dias
 - 1.1.20. Assinatura do representante legal da Licitante;
 - 1.1.21. Nome do representante legal da Licitante;
 - 1.1.22. Número da Cédula de Identidade do representante legal da Licitante;
 - 1.1.23. Cargo do representante legal da Licitante.
- 1.2. Segue modelo de Proposta Comercial para fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços que, facultativamente, poderá ser utilizada pela Licitante:



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedor PMSA – Código da Empresa :		
Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :		CEP : 00000-000
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde.	Un.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Camiseta		520	unidade		
2	Macacão		520	unidade		
3	Conjunto de Roupa de Chuva (Conj. impermeável padrão SAMU)		260	conjunto		
4	Botas tipo resgate		520	par		
5	Tarjetas de identificação profissional		860	unidade		
6	Jaquetas SAMU 192		260	unidade		
7	Colete		130	unidade		
8	Boné		260	unidade		
9	Capacete Articulado		10	unidade		
10	Joelheira		10	par		
11	Cotoveleira		10	par		
12	Luvas para motolância		10	par		
13	Jaqueta de couro - SAMU		10	unid.		
14	Jaqueta de Cordura – Agentes de Trânsito		85	unid.		
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2.019

Nome / RG / Cargo:



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante _____ , com sede na _____ , inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ , representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____ , (Cargo) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ , e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ , e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , para **representá-la** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ** no Pregão Presencial referente ao Edital nº _____ , podendo formular lances verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes a sessão pública, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as etapas da mesma.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS
DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº _____ e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME) ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e na Lei Municipal nº 9.487/13, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- A)** Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- B)** Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- C)** Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



**ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



**ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico